



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 67/2019

Divinópolis, 19 de março de 2019.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 52063453/2019**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa ICIL Indústria de Calcários Iguatama Ltda, CNPJ 03.192.706/0001-90, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, parâmetro Área útil: 0,400 ha, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-09-0, localizada na Av. Juca Pinto, 1.111 - Garças de Minas, no Município de Iguatama, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 20° 11' 10.28" e Longitude 45° 41' 46.94", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/03/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em  
19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,  
do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **3859854** e o código CRC **787D840F**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003044/2019-53

SEI nº 3859854